

LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre extinções de cargos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Itaporanga, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	PROVIMENTO	VAGA	LEI CRIADORA
Médico Clínico Geral do PSF	Efetivo	1	62/2009

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento